

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 1405/2025 - TCE, prolatado pelo PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, nos autos do Processo TCE-AM n.º 16031/2022 (Apenso n.º 15957/2019), em sessão do dia 1.º de setembro de 2025, que conheceu do Recurso de Revisão e no mérito, deu provimento, tendo como consequência a retificação no Decreto aposentatório para as inclusões da Gratificação de Tempo Integral, Gratificação de Produtividade, Vantagem Pessoal EMATER, Gratificação de Extensão de Defesa Sanitária, e atualização da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, conforme a instrução do Processo n.º 2025.T.08783EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.002417/2025-19), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 24 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, NILZOMAR FERREIRA BARBOSA, no cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula n.º 050.442-4C, do Quadro Adicional do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Técnico em Agropecuária, 3.ª Classe, Referência A, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.126,45 (um mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3.º, §1.º, da Lei n.º 3.503, de 12 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.822, de 25 de abril de 2019, acrescido de R\$115,73 (cento e quinze reais e setenta e três centavos), referentes a 20% (vinte por cento), sobre o valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 04 (quatro) quinquênios, nos termos do artigo 3.º, §7.º, da Lei n.º 3.503, de 12 de maio de 2010, mais R\$2.816,12 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e doze centavos), de Gratificação de Desenvolvimento e Produção Rural - GRADPR, conforme o disposto no artigo 3.º, §1.º, da Lei n.º 3.503, de 12 de maio de 2010, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.822, de 25 de abril de 2019, mais R\$364,90 (trezentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), de Gratificação de Vantagem Pessoal EMATER, consoante os termos do artigo 142 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, combinado com o Acórdão n.º 1.405/2025 - Tribunal Pleno, mais R\$67,20 (sessenta e sete reais e vinte centavos), de Gratificação de Tempo Integral, com fulcro no artigo 142 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, combinado com o Acórdão n.º 1.405/2025 - Tribunal Pleno, mais R\$168,00 (cento e sessenta e oito reais), de Gratificação de Produtividade, de acordo com o artigo 142 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, combinado com o Acórdão n.º 1405/2025 - Tribunal Pleno, mais R\$500,00 (quinhentos reais), de Gratificação de Extensão e Defesa Sanitária - GEDS, nos termos do artigo 142 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, combinado com o Acórdão n.º 1405/2025 - Tribunal Pleno, totalizando seus proventos em R\$5.158,40 (cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 255228

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, “a”, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, considerou autorizado os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.

1. Nome e cargo: NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES, Secretária de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Saúde - SES.

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Belém-PA/Manaus-AM - 10 de novembro de 2025. Acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, na apresentação do Barco Hospital às autoridades internacionais na COP 3, no dia 10/11/2025.

Referência Processo n.º 01.01.017101.046684/2025-70-SIGED.

2. Nome e cargo: NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES, Secretária de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Saúde - SES.

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 15 a 17 de dezembro de 2025. Participar da III Conferência Nacional de Planificação da Atenção à Saúde e I Encontro Internacional de Promoção da Saúde, no dia 16/12/2025. Participar da 12ª Assembléia do CONASS em 2025, no dia 16/12/2025, de 10h às 12h30 e participar de Reunião na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no dia 17/12/2025, em Brasília/DF.

Referência Processo n.º 01.01.017101.050609/2025-03-SIGED.

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de dezembro de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 255229